



AUTÓGRAFO DE LEI nº 2416 de 09 de outubro de 2001.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e tornar alienável o imóvel que especifica e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária o imóvel urbano situado no loteamento denominado de Jardim Zuleika - Gleba A - Praça Goiás com área de 5.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tupã com 36,00 metros, mais dois chanfros em curva de 31,42 metros cada; fundo para a metade da Praça Goiás com 76,00 metros; lado direito da Praça para Rua sem denominação, confrontando com a quadra 13 com 48,00 metros; lado esquerdo também para uma rua sem denominação, confrontando com a quadra 12 com 48,00 metros.

Art. 2º - O logradouro descrito no artigo anterior, após a sua desafetação, passará a ser alienável.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2001.

LEONARDO RORIZ - Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO - 2º Secretário